



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 073,

DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL”**

ADELAR LOCH, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 561, de 16 de dezembro de 2011:

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, para dar cobertura a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC MUN EDUC, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2405 – Manut da Est Física da Escola Núcleo Municipal

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (4080)

R\$ 1.750,00

Atividade 2401 – Manut das Ativ do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de consumo (40038)

R\$ 794,88

Art. 2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior:

- a redução da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 04 – SEC MUN EDUC, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Atividade 2411 – Manut com as desp com pessoal e encargos sociais

3.1.90.11.00.00 – Vencim e Vant Fixas Pessoal (4148)

R\$ 1.750,00

- o excesso de arrecadação:

Recurso 1032 – PDDE

R\$ 794,88

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2012.

Registre-se, e publique-se

Adelar Loch
Prefeito Municipal

Rosa Cristina Rebellatto
Sec. Mun. Adm. e Fazenda